**Lei n.: 0949/71**

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Sra. Maria Bárbara de Jesus, uma área de terreno medindo 184.80 m2, mais ou menos, inclusive benfeitorias, situada nesta cidade, à Rua Itapecerica (Praça do Mercado), pelo preço de Cr$20.000,00(vinte mil cruzeiros).

**Art. 2º** Fica aberto o crédito especial à conta da dotação orçamentária n.41.33.26.02 - Máquinas e tratores, para pagamento do preço estipulado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 01 de dezembro de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1733 de 25/12/1971